EMENDA ADITIVA Nº 22 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/25

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, no campo OBJETIVO do ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS, PÁGINA 14 DE 19:

“.....

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

PROGRAMA 0034 - TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA

OBJETIVO: Qualificar os serviços de assistência às famílias vulneráveis, por meio de ações integradas e inter setoriais, visando à modernização da gestão no âmbito do planejamento, empregabilidade, logística, parcerias, competências e responsabilidades, na perspectiva dos direitos sociais, da garantia de acesso de qualidade e da promoção de modos de vida saudáveis.
Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes, jovens e idosos em estado de vulnerabilidade.
Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e ressocialização de pessoas em situação de rua e dependência química.
Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência.
Promover iniciativas de redução da extrema pobreza.
Promover a empregabilidade/ empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos.

Inclusão de ações voltadas à reinserção no mercado de trabalho de mulheres vítimas de violência, com atendimento integral às suas necessidades, incluindo assistência aos filhos menores em creches.

Descrição: Com o intuito de promover a autonomia econômica e social de mulheres vítimas de violência, propõe-se:

1. Programas de qualificação profissional e capacitação para o mercado de trabalho;
2. Apoio à reinserção laboral, incluindo intermediação de vagas;
Atendimento a filhos menores em creches conveniadas, garantindo que as mulheres possam participar de cursos e ingressar no mercado de trabalho.

.....”.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 30 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda aditiva justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer políticas de proteção e atenção às mulheres, em consonância com os objetivos do Programa 0034 – Transformação da Sociedade por meio da Promoção da Autossuficiência.

Embora o programa contemple metas de atendimento às mulheres vítimas de violência, percebe-se que muitas delas encontram barreiras significativas para a autonomia econômica, seja em razão do autoritarismo de seus parceiros, seja pela ausência de oportunidades de qualificação e reinserção laboral.

A inclusão de ações voltadas à qualificação profissional e reinserção no mercado de trabalho, juntamente com o atendimento aos filhos menores em creches, permitirá que essas mulheres superem barreiras estruturais, conquistem independência financeira e participem ativamente da sociedade, promovendo equidade, cidadania e proteção integral.

Dessa forma, a emenda reforça o compromisso do município com políticas públicas eficazes de proteção, inclusão e fortalecimento da autonomia feminina, contribuindo para a redução da violência e o alcance das metas previstas para os próximos exercícios do PPA.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador